

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1ª ZONA**

COMARCA DA CAPITAL - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

Rua Pedro Palácios, 60, Lj. 6 - Centro - Vitória - ES - Fone: (27) 3222-9273

LIVRO: 02
MATRÍCULA: 5485
PÁGINA: 1

IMÓVEL: Apartamento nº 404 do EDIFÍCIO SANDRA, situado à Rua José de Anchieta, nº 45, nesta Capital, composto de uma sala, um quarto, uma varanda, dois banheiros e hall e a respectiva fração ideal de 1,566% do terreno de marinha, em regime de ocupação com a área total de 381,60m² (trezentos e oitenta e um metros e sessenta decímetros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua José Anchieta; aos fundos com Carlos Rosa e Ernesto Bastos ou quem de direito; lado direito com herdeiros de Domingos Ribeiro Walter ou quem de direito e lado esquerdo com Cecília Araújo Gotschalk ou quem de direito. **PROPRIETÁRIO:** JOSE DE OLIVEIRA SANTOS. **REGISTRO ANTERIOR:** 3200 de ordem do Livro 3-G. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 15 de março de 1982. A OFICIAL (ass.) MLCastello.

R-01 – 5485 – Nos termos do Formal de Partilha extraído dos Autos de Inventário dos Bens deixados por JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, iniciado em 1º de setembro de 1978, julgado por sentença em 14 de maio de 1981, assinado pelo Escrivão Dr. Paulo Pessoa Monteiro, e pelo M.M. Juiz de Direito Titular da Vara de Órfãos e Sucessões desta Capital, Dr. Walter Gustavo Naumann, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), coube à herdeira JUSSARA PEREIRA SANTOS, brasileira, solteira, ferroviária, residente à Rua José de Anchieta, nº 46, Edifício Sandra, apto. 404, nesta Capital, por herança do ESPOLIO DE JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 15 de março de 1982. A OFICIAL (ass.) MLCastello.

R-02 – 5485 – Nos termos do Formal de Partilha extraído dos Autos de Inventário dos Bens deixados por JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, iniciado em 1º de setembro de 1978, julgado por sentença em 14 de maio de 1981, assinado pelo Escrivão Dr. Paulo Pessoa Monteiro, e pelo M.M. Juiz de Direito Titular da Vara de Órfãos e Sucessões desta Capital, Dr. Walter Gustavo Naumann, na qual figuram: como Usufrutuária: IZILDA PEREIRA SANTOS, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada à Rua José de Anchieta, nº 46, apto. 404, nesta Capital; como Proprietária: JUSSARA PEREIRA SANTOS, brasileira, solteira, ferroviária, residente à Rua José de Anchieta, nº 46, Edifício Sandra, apto. 404, nesta Capital. A Usufrutuária IZILDA PEREIRA SANTOS, reserva para si, o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 15 de março de 1982. A OFICIAL (ass.) MLCastello.

Av-03 – 5485 – Nos termos da Certidão expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona Judiciária da Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, assinada pelo Oficial Hélio Valentim Sarlo, em 17 de outubro de 1980, que

“A presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 497 CN-CGIES”
SELO DIGITAL: 024653.WFA2202.00131 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Emolumentos: 116,92 Taxas: 34,93 Total: 151,85
CERTIDÃO Nº: 13590646 EMISSA EM 26 DE ABRIL DE 2022. ID: A65A19C6CB7E1ADF5BCFB7B95400D22



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1ª ZONA**

COMARCA DA CAPITAL - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

Rua Pedro Palácios, 60, Lj. 6 - Centro - Vitória - ES - Fone: (27) 3222-9273

LIVRO: 02

MATRÍCULA: 5485

PÁGINA: 2

me foi apresentada em cópia xerox devidamente autenticada pelo Cartório do 3º Ofício desta Capital, procedo à averbação do casamento pelo Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, realizado entre CARLOS AUGUSTO LOUREIRO RODRIGUES e JUSSARA PEREIRA SANTOS, que passou a assinar-se JUSSARA SANTOS RODRIGUES. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 17 de maio de 1982. A OFICIAL (ass.) MLCastello.

Av-04 – 5485 – Nos termos da Escritura Pública de Renúncia de Usufruto lavrada no Cartório Leandro, Distrito do IBES, Município de Vila Velha, Comarca da Capital, no Livro nº 17, fls. 63, pela Tabela Valma Vargas Freitas, em 27 de maio de 1982, procedo ao CANCELAMENTO DO USUFRUTO constante do registro nº 02 da presente matrícula, para todos os fins de direito, em virtude da renúncia da usufrutuária IZILDA PEREIRA SANTOS. Anexo: Talão de Imposto de Transmissão, conforme guia de transmissão nº 1853. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 28 de maio de 1982. A OFICIAL (ass.) MLCastello.

R-05 – 5485 – Nos termos do Contrato Particular assinado pelas partes contratantes em 16 de junho de 1982, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por ADEMIR ALVES e sua mulher MARIA HELENA BINDA ALVES, brasileiros, casados sob o Regime da COMUNHÃO DE BENS, ambos funcionários públicos, CIC em comum 117.011.807-10, residentes e domiciliados à Rua José de Anchieta, 46, apto. 404, Centro, nesta Capital, por compra de JUSSARA SANTOS RODRIGUES e seu marido CARLOS AUGUSTO LOUREIRO RODRIGUES, brasileiros, casados sob o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ela industriária, ele técnico, CIC nº 471.735.807-49 e 283.095.887-04, respectivamente, residentes e domiciliados à Avenida Florentino Avidos, 300, apto. 1803, nesta Capital, pelo preço de Cr\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros). O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 21 de junho de 1982. A OFICIAL (ass.) MLCastello.

R-06 – 5485 – Nos termos do Contrato Particular assinado pelas partes contratantes em 16 de junho de 1982, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em garantia hipotecária em primeiro lugar por ADEMIR ALVES e sua mulher MARIA HELENA BINDA ALVES, brasileiros casados, sob o Regime da COMUNHÃO DE BENS, ambos funcionários públicos, CIC em comum 117.011.807-10, residentes e domiciliados à Rua José de Anchieta, 46, apto. 404, Centro, nesta Capital, aos Credores JUSSARA SANTOS RODRIGUES e seu marido CARLOS AUGUSTO LOUREIRO RODRIGUES, brasileiros, casados, sob o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ela industriária, ele técnico,

“A presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 497 CNCGIES”
SELO DIGITAL: 024653.WFA2202.00131 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br/Emolumentos: 116,92 Taxas: 34,93 Total: 151,85
CERTIDÃO Nº: 13590646 EMITIDA EM 26 DE ABRIL DE 2022. ID: A55A19C6CBE7E1ADF5BCB7B95400D22



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1ª ZONA**

COMARCA DA CAPITAL - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

Rua Pedro Palácios, 60, Lj. 6 - Centro - Vitória - ES - Fone: (27) 3222-9273

LIVRO: 02
MATRÍCULA: 5485
PÁGINA: 3

CIC nº 471.735.807-49 e 283.095.887-04, respectivamente, residentes e domiciliados à Avenida Florentino Avidos, 300, apto. 1803, nesta Capital, com Interveniência da COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (Centro), com sede em Belo Horizonte, à Avenida Afonso Pena, nº 726, 5º andar, CGC nº 27.279.911/0001-71, sendo o crédito de Cr\$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil cruzeiros) que será pago em 120 (cento e vinte) prestações mensais, sendo o encargo mensal de Cr\$32.030,27 (trinta e dois mil trinta cruzeiros e vinte e sete centavos), vencendo a primeira prestação em 16 de julho de 1982 aos juros nominal de 8,90% a.a. e taxa efetiva de 9,272% ao ano. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 21 de junho de 1982. A OFICIAL (ass.) MLCastello. -----

Av-07 – 5485 – Nos termos do Contrato particular assinado pelas partes contratantes em 16 de junho de 1982, que me foi apresentado e fica arquivado neste Cartório, declaro que os credores JUSSARA SANTOS RODRIGUES e seu marido CARLOS AUGUSTO LOUREIRO RODRIGUES, cedem e transferem à COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (Centro) todos os seus direitos e obrigações do Contrato constante do registro nº 06 da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 21 de junho de 1982. A OFICIAL (ass.) MLCastello. -----

Av-08 – 5485 – Procede-se a esta averbação nos termos da Cédula Hipotecária Integral datada de 16 de junho de 1982, na qual figuram: como Emitente: COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (CENTRO); como Devedores: ADEMIR ALVES e sua mulher MARIA HELENA BINDA ALVES; como Favorecida: COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (CENTRO), no valor de Cr\$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil cruzeiros), resgatável em 120 prestações mensais, sendo o valor da 1ª prestação Cr\$32.030,27 (trinta e dois mil trinta cruzeiros e vinte e sete centavos), vencendo em 16 de julho de 1982, aos juros de 8,90% a.a. sendo a prestação reajustável em outubro. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 21 de junho de 1982. A OFICIAL (ass.) MLCastello. -----

Av-09 – 5485 – Nos termos da Carta expedida pela COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO; em 07 de novembro de 1991, assinada pelo Gerente Luiz Miranda e Gerente Geral Administrativa Maria Isabel R. Pereira com firmas reconhecidas, que me foi apresentada e fica arquivada neste Cartório, declaro que ficam CANCELADAS para todos os fins de direito a hipoteca constante do Registro nº 06, Averbação nº 07 e 08 da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 22 de janeiro de 1992. A OFICIAL (ass.) MCSouza. -----

“A presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 487 CN-CGIES”
SELO DIGITAL: 024653.WFA2202.00131 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Emolumentos: 116,92 Taxas: 34,93 Total: 151,85
CERTIDÃO Nº: 13590646 EMITIDA EM 26 DE ABRIL DE 2022. ID: A55A19C6CBE7E1ADF56CFCFB7B95400D22



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1ª ZONA**

COMARCA DA CAPITAL - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

Rua Pedro Palácios, 60, Lj. 6 - Centro - Vitória - ES - Fone: (27) 3222-9273

LIVRO: 02

MATRÍCULA: 5485

PÁGINA: 4

R-10 – 5485 – Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas do Cartório Sarlo, desta Capital, no Livro 17-S, fls. 017, em 14 de fevereiro de 1992, pelo Tabelião Rodrigo Sarlo Antonio, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por FERNANDO ANTONIO ARRUDA KILL, líder de Grupo, brasileiro, casado sob o Regime de COMUNHÃO TOTAL DE BENS com MARIA BEATRIZ BARROS KILL, líder de grupo, CGC/MF nº 792.186.287-04, residente na Rua José de Anchieta, Edifício Sandra, apto. 404, Parque Moscoso, nesta Cidade, por compra de ADEMIR ALVES, aposentado, CIC/MF nº 177.011.807-10 e sua mulher MARIA HELENA BINDA ALVES, funcionária pública estadual, CIC/MF nº 806.249.287-72, brasileiros, casados, residentes na Avenida Marcos de Azevedo, 359, Centro, nesta Capital, pelo preço de Cr\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros). O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 18 de fevereiro de 1992. A OFICIAL (ass.) MCSouza. -----

R-11 – 5485 – Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas do Cartório Sarlo, desta Capital, no Livro 043, fls. 083, em 19 de outubro de 1992, pelo Tabelião Rodrigo Sarlo Antonio, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por WALDEMAR BERRETTA JÚNIOR, brasileiro, desquitado, comerciante, CPF/MF nº 838.159.538-04, residente e domiciliado na Rua José de Anchieta, 46, Parque Moscoso, nesta Capital, por compra de FERNANDO ANTONIO ARRUDA KILL e sua mulher MARIA BEATRIZ BARROS KILL, brasileiros, casados, ele líder de Grupo, ela do lar, CGC/MF nº 792.186.287-04, residentes e domiciliados no Município de Vila Velha, neste Estado, pelo preço de Cr\$32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros). O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 04 de dezembro de 1992. A OFICIAL (ass.) MCSouza. -----

Av-12 – 5485 – Nos termos da Certidão de Casamento de WALDEMAR BERRETTA JUNIOR e ANA MARIA ROCHA RUSCHI, expedida pelo Cartório Sarlo, desta Capital, extraída do Livro B-A-15, fls. 137 sob o nº 4336, em 11 de junho de 1993, assinada pelo Oficial, na qual consta averbada o DIVÓRCIO DO CASAL, decretado por sentença em 24 de maio de 1993, proferida pelo M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família de Vitória, Comarca desta Capital, que me foi apresentada e fica arquivada neste Cartório, declaro que WALDEMAR BERRETTA JÚNIOR, é DIVORCIADO. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 31 de janeiro de 1996. A OFICIAL (ass.) MCSouza. -----

Av-13 – 5485 – Nos termos da Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Sarlo, desta Capital, extraída do Livro B-00047, fls. 00199, sob o nº 14027, em 09 de janeiro de 1995, assinada pelo Oficial, que me foi apresentada e fica arquivada neste Cartório, declaro que WALDEMAR BERRETTA JÚNIOR, casou-se com ELIANA RIBEIRO

“A presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 487, CNOCJES”
SELO DIGITAL: 024653.WFA2202.00131 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Emolumentos: 116,92 Taxas: 34,93 Total: 151,85
CERTIDÃO Nº: 13590646 EMITIDA EM 26 DE ABRIL DE 2022. ID: A55A19C6CBE7E1ADF5BCFB7B95400D22



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1ª ZONA**

COMARCA DA CAPITAL - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

Rua Pedro Palácios, 60, Lj. 6 - Centro - Vitória - ES - Fone: (27) 3222-9273

LIVRO: 02
MATRÍCULA: 5485
PÁGINA: 5

BARBOSA BERRETTA. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 31 de janeiro de 1996. A OFICIAL (ass.) MCSouza.

R-14 – 5485 – Nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda, assinado pelas partes contratantes, em 26 de janeiro de 1996, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por ELIANA MARIA POLONINE DA SILVA, brasileira, solteira, maior, professora, CIC 575.554.007-15, residente e domiciliada à Rua Jacarandá, 06, Serra Dourada I, na Serra, neste Estado, por Compra de WALDEMAR BERRETTA JÚNIOR e ELIANA RIBEIRO BARBOSA BERRETTA, brasileiros, casados entre si sob o Regime de COMUNHÃO TOTAL DE BENS, ele comerciante, CIC nº 838.159.538-04, ela professora, CIC nº 742.652.107-91, residentes à Rua José de Anchieta, nº 46, Parque Moscoso, nesta Capital, pelo preço de R\$20.000,00 (vinte mil reais). O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 31 de janeiro de 1996. A OFICIAL (ass.) MCSouza.

R-15 – 5485 – Nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda, assinado pelas partes contratantes, em 26 de janeiro de 1996, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em garantia hipotecária em primeiro lugar por ELIANA MARIA POLONINE DA SILVA, brasileira, solteira, maior, professora, CIC 575.554.007-15, residente e domiciliada à Rua Jacarandá, 06, Serra Dourada I, na Serra, neste Estado, à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília – DF, CGC nº 00.360.305/0001-04, sendo o crédito de R\$12.000,00 (doze mil reais), que será pago em 240 prestações mensais, sendo a taxa anual de juros nominal 5,8000% e efetiva 5,9566, vencendo-se o 1º encargo mensal em 26 de fevereiro de 1996, sendo o valor total do encargo inicial de R\$119,77 (cento e dezenove reais e setenta e sete centavos). O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 31 de janeiro de 1996. A OFICIAL (ass.) MCSouza.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

AV-16-5485: 03 de abril de 2006. Protocolo 1-Q nº 52207. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a presente averbação de **Cancelamento de Hipoteca**, na conformidade do Instrumento de Autorização de Cancelamento de Hipoteca, expedido em 20 de março de 2006 pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, assinado por Nara Marli Zanella Pieri, Gerente de Relacionamento, com firma reconhecida, que me foi apresentado e fica arquivado neste Cartório, declarando que foi autorizado o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 15 da presente matrícula, no qual figuram como devedora ELIANA MARIA POLONINE DA SILVA, razão pela qual a declaro CANCELADA para todos os fins de direito. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA (ass.) NCRPimenta.

"A presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 497 CNOC/ES"

SELO DIGITAL: 024653.WFA2202.00131 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Emolumentos: 116,92 Taxas: 34,93 Total: 151,85

CERTIDÃO Nº: 13590646 EMISSA EM 26 DE ABRIL DE 2022. ID: A55A19C6CBE7E1AD5B9C8F87B95400D22



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1ª ZONA**

COMARCA DA CAPITAL - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

Rua Pedro Palácios, 60, Lj. 6 - Centro - Vitória - ES - Fone: (27) 3222-9273

LIVRO: 02

MATRÍCULA: 5485

PÁGINA: 6

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV-17-5485: 17 de julho de 2006. Protocolo 1-Q nº 52511. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a presente averbação do Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Prefeitura Municipal de Vitória, em 05 de junho de 2006, e Petição datada de 17 de julho de 2006, que me foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório, declarando que o imóvel constante da presente matrícula está inscrito sob nº 01.04.034.0223.016 Fc 3, no Cadastro imobiliário desta Capital. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA (ass.) NCRPimenta. -----

COMPRA E VENDA

R-18-5485: 17 de julho de 2006. Protocolo 1-Q nº 52511. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro da presente **Escritura de Compra e Venda** cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Transmitente:** ELIANA MARIA POLONINE DA SILVA, brasileira, professora, solteira não mantendo união estável com qualquer outra pessoa, **CPF** 575.554.007-15, residente e domiciliada à Rua Padre José de Anchieta, nº 46, aptº 404, Ed. Sandra, Parque Moscoso, Vitória-ES. **Adquirentes:** ROULIEN VIEIRA FRANGILO, brasileiro, aposentado, **CPF** 096.133.907-15, e sua esposa MARILDA FREITAS FRANGILO, brasileira, aposentada, **CPF** 489.299.217-87, casados pelo Regime de COMUNHÃO DE BENS, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua José Martins, nº 29, Fradinhos, Vitória-ES, que adquire o imóvel constante da presente matrícula. **Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas do Cartório Sarlo, desta Capital, sito à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 755, Loja 04, Enseada do Suá, no Livro 49 S-1, fls. 23, em 10 de maio de 2006, pelo Tabelião Rodrigo Sarlo Antonio. **Valor do Contrato:** R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). **ITBI:** Foi apresentado DAM, emitido pela Prefeitura Municipal de Vitória, em 05 de junho de 2006, conforme ITBI 2782/2006, pago, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais). O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA (ass.) NCRPimenta. -----

PENHORA

AV-19-5.485: 7 de março de 2022. Protocolo 79.034. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação da Penhora conforme Termo de Penhora, Processo nº 5006234-41.2020.8.08.0024, Execução de Título Extrajudicial (12154), no qual consta como **Exequente:** CONDOMINIO DO EDIFICIO SANDRA e Como **Executado:** ROULIEN VIEIRA FRANGILO, expedido pelo 9º Juizado Especial Cível, assinado eletronicamente por Marta Vello Corrêa Nogueira, em 20/07/2021 e Auto de Avaliação anexo, assinado por Roselane G. A. Ribeiro, Oficial de Justiça, em 25/02/2021 no qual determina a averbação da Penhora sobre o imóvel constante da presente inscrição. **Avaliação:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.QSA2201.00252 Emolumentos R\$ 1.149,26 Taxas R\$ 344,77 Total R\$ 1.494,03

O imóvel constante desta certidão está submetido à Decisão proferida pelo MM. Juiz Dr. Izaias Eduardo da Silva, no processo nº 0024882-

GERAL DE IMÓVEL
Marly Caldeira de Souza

“A presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 497 CN-GrJES”
SELO DIGITAL: 024653.WFA2202.00131 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Emolumentos: 116,92 Taxas: 34,93 Total: 151,85
CERTIDÃO Nº: 13590646 EMITIDA EM 26 DE ABRIL DE 2022. ID: A55A19C6CBFE1ADFB5BCFB7B95400D22



Recibo Discriminado

Prenotação: 38390
Apresentante: DANIEL VEIGA
Outorgado:
Tipo de Documento: CERTIDÃO
Dt. Entrada: 20/04/2022
Dt. Previsão Entrega: 29/04/2022

DEPÓSITO R\$0,00

ID: 151887

Item	Cobrança	Qtd.	Emolumento	FUNEJ	FARPEN	ISS	FADESPES	FUNEMP	FUNCAD	Total
TABELA 03.IA	CERTIDÕES - PRIMEIRA FACE	1	R\$ 14,03	R\$ 1,40	R\$ 0,00	R\$ 0,70	R\$ 0,70	R\$ 0,70	R\$ 0,70	R\$ 18,23
TABELA 03.IB	CERTIDÕES - ADICIONAL POR PÁGINA	5	R\$ 27,95	R\$ 2,80	R\$ 0,00	R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 36,35
TABELA 03.IV	BUSCA DE PAPÉIS, PROCESSOS E DOCUMENTOS ARQUIVADOS,	1	R\$ 67,68	R\$ 6,72	R\$ 0,00	R\$ 3,36	R\$ 3,36	R\$ 3,36	R\$ 3,36	R\$ 87,84
TABELA 03.IX	PROCESSAMENTO DE DADOS, POR LANÇAMENTO -	1	R\$ 7,26	R\$ 0,73	R\$ 0,00	R\$ 0,36	R\$ 0,36	R\$ 0,36	R\$ 0,36	R\$ 9,43
TOTAL:			R\$ 116,92	R\$ 11,65	R\$ 0,00	R\$ 5,82	R\$ 5,82	R\$ 5,82	R\$ 5,82	R\$ 151,85

Recebemos de DANIEL VEIGA, a importância de R\$ 151,85 (cento e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) referente ao pagamento de emolumentos, conforme nota de entrada nº 38390 de REGISTRO DE IMÓVEIS - CERTIDÃO, de acordo com o detalhamento acima.

Para maior clareza firmamos o presente recibo, dando quitação da importância acima.

Este documento substitui quaisquer outros recibos anteriores relativos a este protocolo, sejam eles recibos de depósito, complemento ou devolução de emolumentos.

Vitoria, 26 de abril de 2022

Selos Digitais:



024653.WFA2202.00131

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

